



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CASA JAIME RIBEIRO DELGADO

CNPJ: 02.084.343/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, nº 02, Centro, São José do Sabugi/PB

CEP: 58610-000 / (83) 98175-1364

www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Fixa o subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que o plenário desta Casa Legislativa APROVOU e eu PROMULGO, nos termos das competências a mim conferidas pelo art. 13, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio dos vereadores, agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de São José do Sabugi (PB), para a 16ª legislatura (2025-2028), no valor de R\$: 7.000,00 (Sete mil reais), a ser pago mensalmente em parcela única.

Art. 2º. O subsídio do(a) vereador(a) presidente da Câmara Municipal de São José do Sabugi (PB), para a 16ª legislatura (2025-2028), fica fixado em R\$: 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente em parcela única.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Legislativo, mediante projeto de resolução da Mesa Diretora, conceder reajuste geral anual, com base no índice de IPCA do IBGE acumulado do ano anterior, para fins de recomposição inflacionária do poder de compra.

Parágrafo único. A revisão prevista no *caput* só será concedida se não afrontar interpretação constitucional da matéria porventura fixada pelo excelso Supremo Tribunal Federal, devendo a Mesa Diretora, em todo caso, adotar vigilância para acompanhar, mediante a assessoria jurídica da Edilidade, o julgamento da matéria pelo juízo competente.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento previsto para o Poder Legislativo.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Sabugi – PB, em 18 de Junho de 2024.



DAMIÃO DOMICIANO GALVÊNCIO

(Presidente)